



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2014, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **Gabriel Marques Franciscani e Cia Ltda.**, relativo ao PRC nº 28/2014, Pregão nº 26/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata-MG, inscrita no CNPJ nº 18.318.618/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.222.085/0001-39, com estabelecimento na Rua José Bernardes Maciel, nº. 128, Centro, Lagoa da Prata-MG, CEP 35590-000, representada pelo seu sócio, Sr. Gabriel Marques Franciscani, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº. 28543/TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.381.186-80, residente na Rua Bahia, nº. 1378, Fundos, Centro, Lagoa da Prata-MG, CEP 35590-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 1.160,00 (mil, cento e sessenta reais)**, valor equivalente a aproximadamente **1,58%** sobre o valor do contrato referente ao Serviço de segurança eletrônica para o Almojarifado da Saúde, conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde através do Ofício nº 114/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a cláusula segunda, item 2.1, passando a constar a seguinte redação:

2.1. O valor global do presente contrato constitui a importância de R\$ 77.260,00 (setenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2019.


MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

